



Lei Municipal nº 12.086/2010

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2024

NOTIFICANTE: Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF).

NOTIFICADA: Sra. Ana Paula Cunha, representante legal da instituição de educação infantil Espaço Recreativo Mundo da Criança, mantida pelo Espaço Recreativo Mundo da Criança Ltda, situada na rua Monsenhor Nogueira, nº 35, bairro Paineiras, nesta cidade.

OBJETO: Descumprimento de orientações da Secretaria de Educação e de Pareceres do CME/JF que dispõem sobre a paralisação das atividades educacionais do Espaço Recreativo Mundo da Criança - atendimento a crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação - e de concessão de prazo para a juntada de documentos e posterior encaminhamento à Secretaria de Educação, objetivando a regularização da Instituição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO algumas das atribuições do Conselho Municipal de Educação, estabelecidas no art. 2º da Lei Municipal nº 12.086, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a estrutura deste Colegiado:

a) colaborar com a Secretaria de Educação e outros órgãos que estão envolvidos diretamente na área de abrangência da Educação, na solução de problemas relativos à educação no município;

b) autorizar, credenciar, descredenciar e recredenciar os estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino;



Lei Municipal nº 12.086/2010

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2013 – CME/JF, de 01 de outubro de 2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação Infantil (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança, na faixa etária de zero a cinco anos, no município de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o Parecer CME/JF nº 51, aprovado em 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre a renovação de registro, autorização de funcionamento e mudança de endereço do Espaço Recreativo Mundo da Criança, e que deliberou a paralisação de suas atividades educacionais no último dia letivo do ano de 2023, de acordo com o calendário escolar da referida Instituição;

CONSIDERANDO o Parecer CME/JF nº 80, aprovado em 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a solicitação de prazo para entrega de documentos para a renovação do registro e autorização de funcionamento do Espaço Recreativo Mundo da Criança, tendo este Conselho concedido, como exceção, o prazo de 20 dias, solicitado pela sua representante legal, a contar da data de recebimento do Parecer;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04 – CME/JF, datado de 19 de fevereiro de 2024, que ratificou, por unanimidade, a paralisação da Instituição de que se trata, levando em conta o descumprimento dos vários prazos estabelecidos pela SE, durante todo o ano de 2023, referentes à entrega da documentação para a renovação do registro, autorização de funcionamento e mudança de endereço, como previsto na Resolução CME/JF 001/2023, incluindo os Alvarás de Localização e Sanitário;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Educação para que as adequações no imóvel fossem realizadas, assim como a entrega dos documentos previstos na Resolução nº 001/2013 - CME/JF para a devida regularização da Instituição;

CONSIDERANDO que matrículas de bebês e crianças foram efetivadas para o ano letivo de 2024 e que, atualmente, o atendimento educacional continua sendo ofertado no Espaço Recreativo Mundo da Criança à revelia dos documentos ora apresentados, descumprindo as exigências legais e orientações / determinações dos órgãos competentes;



Lei Municipal nº 12.086/2010

CONSIDERANDO que os bebês e crianças, bem como os profissionais em atuação na Instituição, encontram-se em um ambiente inadequado e irregular para o atendimento educacional ofertado;

CONSIDERANDO os prováveis riscos oriundos das irregularidades no imóvel apontadas nos relatórios de visitas *in loco* realizadas pela SE e registradas no Processo Eletrônico 4.166/2001, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc),

RESOLVE:

Notificar o Espaço Recreativo Mundo da Criança, na pessoa de sua representante legal, Sra. Ana Paula Cunha, do descumprimento das deliberações constantes no Parecer CME/JF nº 51 e no Parecer CME/JF nº 80, ambos de 2013.

Deliberar, ainda, pela **paralisação imediata das atividades educacionais** da Instituição, sob a orientação da Secretaria de Educação / Departamento de Educação Infantil / Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil.

Cumpre informar que a presente situação foi encaminhada ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Sem mais, é o que nos cabe notificar.

Juiz de Fora, 17 de junho de 2024

JANAÍNA VITAL REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação